



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
- PORTARIA DE FÉRIAS - BERNADETE TEOFILO DE JESUS PEREIRA.
PORTARIA LICENÇA MATERNIDADE - RENATA ANDRADE DOS SANTOS.
- LEI MUNICIPAL 450/2025 - INSTITUI A ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES.
- DECRETOS DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.
- PORTARIA DE EXONERAÇÃO - MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DE JESUS E MARIA MARGARIDA XAVIER DE ANDRADE.
- PORTARIAS 222 E 223/2025 - FISCAL DE POSTURA- HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS E MARCELO JESUS DOS SANTOS.
- PORTARIA 224/2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS.
- RESOLUÇÃO 017/2025 - CMDCA - PLANO DE APLICAÇÃO.
- RESOLUÇÃO 003/2025 - CMDI - PLANO DE APLICAÇÃO.
- AVISO DE DISPENSA.
- ATA REGISTRO DE PREÇO.
- EXTRATO DE CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10

Termo Aditivo



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 005/2025SMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO 005/2025SMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025SMA – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA, CNPJ 13.071.353/0001-06 - **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO E DE MANUTENÇÃO – COOPERSAM, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 03.396.056/0001-03- **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 24% (VINTE E QUATRO POR CENTO), EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTINUADA, DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E APOIO DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS Nº 124 E 125 DA LEI 14.133/2021 E A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO REFERIDO CONTRATO. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 16 DE SETEMBRO DE 2025



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10

Termo Aditivo



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 146/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025EMPLAM – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES BAHIA, CNPJ 13.071.353/0001-06 - **CONTRATADA:** COPA ENGENHARIA AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ SOB O Nº 08.545.322/0001-28- **OBJETO:** RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E LICENCIADA, DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO, TRANSPORTE E DESTINÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II-A (NÃO INERTES) GERADOS PELO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 18 DE SETEMBRO DE 2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 219/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede férias a servidora **Bernadete
Teofilo de Jesus Pereira.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Bernadete Teofilo de Jesus Pereira, matrícula 7681** no período de 22 de setembro de 2025 a 21 de outubro de 2025, proveniente do período aquisitivo 06 de fevereiro de 2022 a 05 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 19 de setembro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 220/2025 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença maternidade a
servidora **Renata Andrade dos
Santos**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, nos termos do Art. 129 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), licença maternidade a servidora **Renata Andrade dos Santos**, matrícula **380754**, no período de 19 de setembro de 2025 a 16 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 19 de setembro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10

Lei



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 450/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a estratégia de busca ativa escolar no âmbito do município de Presidente Tancredo Neves- Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a estratégia de busca ativa escolar no município de Presidente Tancredo Neves, com o objetivo de identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão, promovendo seu acesso, permanência e aprendizagem na rede pública de ensino.

Art. 2º - A estratégia de busca ativa escolar será implementada em regime de colaboração entre os órgãos das áreas de educação, assistência social, saúde, direitos humanos e outras que se fizerem necessárias.

Art. 3º - São objetivos da Estratégia:

- I. Identificar e mapear, de forma proativa, os estudantes fora da escola ou em risco de evasão;
- II. realizar busca ativa e visitas domiciliares;
- III. garantir a matrícula, permanência e aprendizagem dos estudantes;
- IV. promover ações integradas entre as secretarias municipais e demais órgãos e entidades da sociedade civil.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Comitê Intersetorial da Busca Ativa Escolar - CIBAE, responsável pela articulação das ações intersetoriais e monitoramento da estratégia.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, definindo os responsáveis pela coordenação, composição do comitê, fluxos operacionais e demais providências para sua efetiva execução.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, em 19 de setembro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928 Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025 Ano 10

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 86/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.175.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E SETENTA E
CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 440 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15410000	Material de Consumo	35.000,00
Soma da Ação:		35.000,00
2031 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		275.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2129 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903000 - 16003110	Material de Consumo	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2040 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
Soma da Ação:		350.000,00
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2046 MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma da Ação:		470.000,00
Soma da Unidade:		870.000,00
Total Geral:		1.175.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	50.000,00
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	18.000,00
Soma da Ação:		68.000,00
Soma da Unidade:		68.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1002 CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	75.000,00
Soma da Ação:		75.000,00
2023 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	200.000,00
Soma da Ação:		200.000,00
Soma da Unidade:		275.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2133 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 86/2025

		Soma da Ação:	30.000,00
		Soma da Unidade:	30.000,00
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		320.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		32.000,00
		Soma da Ação:	352.000,00
2085	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
		Soma da Ação:	50.000,00
		Soma da Unidade:	402.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
2054	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
		Soma da Ação:	400.000,00
		Soma da Unidade:	400.000,00
		Total Geral:	1.175.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 87/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.450.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E
CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 440 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903000 - 16003110	Material de Consumo		300.000,00
Soma da Ação:			300.000,00
2133	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903000 - 16000000	Material de Consumo		500.000,00
33903000 - 16003110	Material de Consumo		200.000,00
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		450.000,00
Soma da Ação:			1.150.000,00
Soma da Unidade:			1.450.000,00
Total Geral:			1.450.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000,00
16003110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Identificação das Transferências da União decorrentes de	950.000,00
Total Geral:		1.450.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 88/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 100.000,00
(CEM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 440 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Soma da Ação:	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
Total Geral:	100.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

32902200 - 15000000 Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato

Soma da Ação:	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
Total Geral:	100.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 4 de agosto de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 89/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 387.940,59 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 440 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

Soma da Ação: 35.000,00

Soma da Unidade: 35.000,00

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000 - 15400000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Soma da Ação: 13.000,00

Soma da Unidade: 13.000,00

0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE

33903000 - 15001002	Material de Consumo	20.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00

Soma da Ação: 80.000,00

2129 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33903000 - 16000000	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

Soma da Ação: 13.000,00

2133 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

33903000 - 16210000	Material de Consumo	65.000,00
33903000 - 17063110	Material de Consumo	6.000,00

Soma da Ação: 71.000,00

Soma da Unidade: 164.000,00

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

2040 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

33903000 - 17040000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Soma da Ação: 20.000,00

2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
---------------------	--	------------

Soma da Ação: 150.000,00

Soma da Unidade: 170.000,00

0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33909300 - 16600000	Indenizações e Restituições	940,59
---------------------	-----------------------------	--------

Soma da Ação: 940,59

Soma da Unidade: 940,59

1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
---------------------	---------------------	----------

Soma da Ação: 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 89/2025

Total Geral: 387.940,59

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO

2003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO

31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903900 - 17063110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Soma da Ação:		18.000,00
Soma da Unidade:		18.000,00

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00

2019 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS

33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
Soma da Unidade:		13.000,00

0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL

31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00

2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00

2129 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00

2133 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

33903000 - 15001002	Material de Consumo	7.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
33903900 - 16210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
Soma da Ação:		132.000,00
Soma da Unidade:		146.000,00

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

2085 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

2054 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM

33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	100.000,00
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		120.000,00
Soma da Unidade:		120.000,00

0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2032 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ

33903000 - 16600000	Material de Consumo	940,59
Soma da Ação:		940,59
Soma da Unidade:		940,59

1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 89/2025

Soma da Unidade: 50.000,00

Total Geral: 387.940,59

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 6 de agosto de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 90/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 697.000,00
(SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 440 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 17040000	Material de Consumo	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
Soma da Ação:		92.000,00
Soma da Unidade:		92.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	20.000,00
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
Soma da Ação:		26.000,00
2017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
Soma da Ação:		160.000,00
2021	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		188.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO (RECONVALE)	
33717000 - 15001002	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	24.000,00
Soma da Ação:		24.000,00
2129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Soma da Ação:		126.000,00
2133	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
Soma da Ação:		105.000,00
Soma da Unidade:		255.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Soma da Ação:		120.000,00
Soma da Unidade:		120.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		40.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 90/2025

Total Geral: 697.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	52.000,00
Soma da Ação:		252.000,00
Soma da Unidade:		252.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1014 CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM UNIDADE ESCOLAR		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
Soma da Ação:		160.000,00
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
33903000 - 15400000	Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		168.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
44905100 - 16010000	Obras e Instalações	105.000,00
Soma da Ação:		105.000,00
2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2133 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
Soma da Ação:		155.000,00
Soma da Unidade:		275.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA		
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
Total Geral:		697.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 8 de agosto de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 91/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.281.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS E OITENTA E
UM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 440 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	20.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		130.000,00
Soma da Unidade:		130.000,00

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2031 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Soma da Ação:		500.000,00
Soma da Unidade:		500.000,00

0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2037 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL

33903000 - 15001002	Material de Consumo	55.000,00
Soma da Ação:		55.000,00

2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE

31909100 - 15001002	Sentenças Judiciais	41.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	25.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Soma da Ação:		86.000,00

2129 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33903000 - 16000000	Material de Consumo	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00

2133 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

33903000 - 16000000	Material de Consumo	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		221.000,00

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

2040 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
33903000 - 17040000	Material de Consumo	35.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Soma da Ação:		115.000,00

2046 MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115.000,00
Soma da Ação:		315.000,00
Soma da Unidade:		430.000,00
Total Geral:		1.281.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E LEGAL

33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 91/2025

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1003 CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - 15420000 Obras e Instalações 250.000,00
Soma da Ação: 250.000,00

2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44905200 - 15420000 Equipamentos e Material Permanente 250.000,00
Soma da Ação: 250.000,00
Soma da Unidade: 500.000,00

0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE

31901100 - 16040000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
Soma da Ação: 80.000,00

2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE

33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 76.000,00
Soma da Ação: 76.000,00

2129 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

31901100 - 15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
33903000 - 15001002 Material de Consumo 25.000,00
Soma da Ação: 65.000,00
Soma da Unidade: 221.000,00

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

1011 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - CAM

44905100 - 17040000 Obras e Instalações 100.000,00
Soma da Ação: 100.000,00

2040 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

31901300 - 15000000 Obrigações Patronais 46.000,00
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas 14.000,00
Soma da Ação: 60.000,00

2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

33903000 - 15000000 Material de Consumo 100.000,00
Soma da Ação: 100.000,00
Soma da Unidade: 260.000,00

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

33903400 - 15000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 55.000,00
Soma da Ação: 55.000,00
Soma da Unidade: 55.000,00

1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1013 CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

33903400 - 15000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 20.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
44905100 - 15000000 Obras e Instalações 20.000,00
Soma da Ação: 50.000,00

2068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

31900400 - 15000000 Contratação Por Tempo Determinado 40.000,00
Soma da Ação: 40.000,00
Soma da Unidade: 90.000,00

1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2013 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTOS

33903000 - 15000000 Material de Consumo 5.000,00
33903600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
Soma da Ação: 20.000,00
Soma da Unidade: 20.000,00

8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

46907100 - 15000000 Principal da Dívida Contratual Resgatado 85.000,00
Soma da Ação: 85.000,00
Soma da Unidade: 85.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 91/2025

Total Geral: 1.281.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 11 de agosto de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 92/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 581.000,00
(QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 440 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	110.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2133	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	100.000,00
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
	Soma da Ação:	420.000,00
	Soma da Unidade:	420.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2068	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
	Soma da Ação:	21.000,00
	Soma da Unidade:	21.000,00
	Total Geral:	581.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15410000	Material de Consumo	100.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	110.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2133	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
33903000 - 16003110	Material de Consumo	320.000,00
	Soma da Ação:	420.000,00
	Soma da Unidade:	420.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 92/2025

2046 MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

33903000 - 15000000 Material de Consumo

21.000,00

Soma da Ação: 21.000,00

Soma da Unidade: 21.000,00

0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31901300 - 15000000 Obrigações Patronais

10.000,00

Soma da Ação: 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total Geral: 581.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 12 de agosto de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 93/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 162.700,00
(CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 440 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31909100 - 15001001	Sentenças Judiciais	26.200,00
33903000 - 15500000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		31.200,00
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15400000	Material de Consumo	7.500,00
33903000 - 15500000	Material de Consumo	30.000,00
Soma da Ação:		37.500,00
Soma da Unidade:		68.700,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE		
31909100 - 15001002	Sentenças Judiciais	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		60.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
1110 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
Soma da Unidade:		14.000,00
8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
Total Geral:		162.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1003 CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	26.200,00
Soma da Ação:		26.200,00
2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901300 - 15400000	Obrigações Patronais	2.000,00
31909400 - 15400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
Soma da Ação:		4.500,00
2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
33903000 - 15400000	Material de Consumo	2.000,00
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2031 MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	35.000,00
Soma da Ação:		35.000,00
Soma da Unidade:		68.700,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		60.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 93/2025

0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
Soma da Unidade:		14.000,00
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
32902200 - 15000000	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
Total Geral:		162.700,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 13 de agosto de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 94/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 440 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2031	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 17200000	Material de Consumo	70.000,00
Soma da Ação:		70.000,00
Soma da Unidade:		70.000,00
Total Geral:		180.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2031	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	5.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2133	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Soma da Ação:		70.000,00
Soma da Unidade:		70.000,00
Total Geral:		180.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 94/2025

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 19 de agosto de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 95/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 915.000,00
(NOVECIENTOS E QUINZE MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 440 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00

2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903900 - 15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
Soma da Ação:		570.000,00
Soma da Unidade:		670.000,00

0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE

33901400 - 15001002	Diárias - Civil	20.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:		30.000,00

2129 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		130.000,00

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

2046 MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
Soma da Ação:		105.000,00
Soma da Unidade:		105.000,00

0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2029 GESTÃO DAS AÇÕES DOS PROCADSUAS

33903200 - 16600000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
Total Geral:		915.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2016 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.000,00
Soma da Ação:		570.000,00

2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		670.000,00

0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 ASSISTÊNCIA A PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

33901400 - 15001002	Diárias - Civil	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00

2129 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00

2133 MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 95/2025

	Soma da Ação:	115.000,00
	Soma da Unidade:	130.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2063 GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - PROGRAMA PBF E DO CADUNICO		
33903900 - 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
46907100 - 15000000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		105.000,00
	Soma da Ação:	105.000,00
	Soma da Unidade:	105.000,00
	Total Geral:	915.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 20 de agosto de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 96/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 579.100,00
(QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CEM
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 440 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 17040000	Material de Consumo	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL	
31909100 - 15440000	Sentenças Judiciais	34.000,00
Soma da Ação:		34.000,00
Soma da Unidade:		34.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2133	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		40.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
Soma da Ação:		360.000,00
2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
2046	MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33903900 - 17500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,00
Soma da Ação:		8.100,00
Soma da Unidade:		398.100,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:		45.000,00
2063	GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - PROGRAMA PBF E DO CADUNICO	
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		57.000,00
Total Geral:		579.100,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:		
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	180.000,00
Soma da Ação:		180.000,00
Soma da Unidade:		180.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 96/2025

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1003	CONSTRUÇÃO/ REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
Soma da Ação:		34.000,00
Soma da Unidade:		34.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
1006	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 17040000	Obras e Instalações	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
1009	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
44905100 - 17040000	Obras e Instalações	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
1029	CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
44905100 - 17040000	Obras e Instalações	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2046	MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33903000 - 17500000	Material de Consumo	8.100,00
Soma da Ação:		8.100,00
Soma da Unidade:		188.100,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
2054	MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM	
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE (PAEFI /CREAS,PFMC/PVMC,PTMC, PISO ME-LA E PSC)	
33903000 - 16600000	Material de Consumo	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		12.000,00
8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
32902200 - 15000000	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	85.000,00
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.000,00
Soma da Ação:		95.000,00
Soma da Unidade:		95.000,00
Total Geral:		579.100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 26 de agosto de 2025.


JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 97/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
3.120.000,00 (TRÊS MILHÕES E CENTO E VINTE MIL
REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 440 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Soma da Ação:		45.000,00
Soma da Unidade:		45.000,00
0202 GABINETE DO VICE - PREFEITO		
2064	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
0203 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2004	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
Soma da Ação:		250.000,00
Soma da Unidade:		250.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
Soma da Ação:		650.000,00
2016	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00
Soma da Ação:		1.500.000,00
2017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15430000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
Soma da Ação:		220.000,00
2025	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		2.420.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2051	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
Soma da Unidade:		130.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
2040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE		
2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO
Presidente Tancredo Neves - BA
C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 97/2025

31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00

0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
Soma da Ação:		95.000,00
Soma da Unidade:		95.000,00
Total Geral:		3.120.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00

2016 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600.000,00
Soma da Ação:		1.600.000,00

2017 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903900 - 15410000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
33903900 - 15420000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
Soma da Ação:		150.000,00

2021 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

31900400 - 15420000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
33903000 - 15001001	Material de Consumo	350.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
Soma da Ação:		620.000,00
Soma da Unidade:		2.420.000,00

0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE

31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00

2051 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAÚDE

31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
Soma da Unidade:		130.000,00

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

2040 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
Soma da Ação:		150.000,00
Soma da Unidade:		150.000,00

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00

0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00

8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	370.000,00
Soma da Ação:		370.000,00
Soma da Unidade:		370.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 97/2025

Total Geral: 3.120.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 28 de agosto de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 98/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 785.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 440 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	20.000,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Soma da Ação:		170.000,00
Soma da Unidade:		170.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2133	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Soma da Ação:		140.000,00
Soma da Unidade:		140.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS		
1006	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS	
33903000 - 17010000	Material de Consumo	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
2040	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	100.000,00
33903000 - 17040000	Material de Consumo	80.000,00
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.000,00
Soma da Ação:		385.000,00
Soma da Unidade:		425.000,00
Total Geral:		785.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	220.000,00
Soma da Ação:		220.000,00
Soma da Unidade:		220.000,00
0601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

AV WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, 27 - CENTRO

Presidente Tancredo Neves - BA

C.N.P.J.: 13.071.253/0001-06

AGOSTO/2025

DECRETO 98/2025

31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
2133	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		140.000,00
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2026	PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS	
33903900 - 17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.000,00
Soma da Ação:		325.000,00
Soma da Unidade:		325.000,00
Total Geral:		785.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Presidente Tancredo Neves, Estado Da Bahia 29 de agosto de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO Mat.23541



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA Nº 221 2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

**Exonera, a pedido, as servidoras
municipais de Presidente Tancredo
Neves-Bahia, lotadas na Secretaria
Municipal de Educação.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do art. 91 e § 1º do inciso I art. 91, ambos da Lei Municipal nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), **EXONERAR**, a pedido, as servidoras: Maria da Conceição Rocha de Jesus, inscrita no CPF sob o nº ***.520.***-**, ocupante do cargo de serviços gerais e Maria Margarida Xavier de Andrade, inscrita no CPF sob o nº ***.365.***-**, ocupante do cargo de professora, ambas lotadas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves/Bahia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves/BA, 19 de setembro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

Portaria nº 222/2025, de 19 de setembro de 2025.

*Designa servidor para atuar na função de
Fiscal de Posturas junto à Secretaria
Municipal de Desenvolvimento,
Planejamento e Meio Ambiente –
SEDPLAN.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

RESOLVE

Designar o Sr. **HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º ***437***-**, matrícula 380686, para atuar na função de FISCAL DE POSTURAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente – SEDPLAN.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves/BA, 19 de setembro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

Portaria nº 223/2025, de 19 de setembro de 2025.

*Designa servidor para atuar na função de
Fiscal de Posturas junto à Secretaria
Municipal de Desenvolvimento e Meio
Ambiente - SEDPLAN*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e a Lei Complementar Municipal 008/2006 notadamente em seu Art. 3º.

RESOLVE

Designar o Sr. **MARCELO JESUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n.º ***123***-**, matrícula 380686, como FISCAL DE POSTURAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente – SEDPLAN.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Tancredo Neves/BA, 19 de setembro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA Nº 224/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR FAGNER SACERDOTE DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade pessoa natural;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei nº 13.709/2018, que estabelece a necessidade de indicação de um encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a inexistência do cargo específico de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais na atual Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, sendo o exercício dessa função uma medida provisória e não constituindo cargo efetivo ou em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FAGNER SACERDOTE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o número *** 372 *** - **, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Informática e Tecnologia do Município de Presidente Tancredo Neves, para executar a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no município de Presidente Tancredo Neves.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Art. 2º Esta designação não altera a natureza do cargo ocupado pelo Servidor e não implica em acréscimo de vencimento ou qualquer outro direito que modifique a sua relação estatutária ou contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Presidente Tancredo Neves, 19 de setembro de 2025.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFITO MUNICIPAL



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 17/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do ano de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, a qual dispõe sobre o funcionamento de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cumprindo decisão do Plenário do CMDCA-PTN, reunião extraordinária realizada no dia 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do ano de 2025;

Art. 2º - Os financiamentos de ações e projetos executados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes serão destinados conforme determina o Plano de Ação e Aplicação do ano de 2025;

Art. 3º - Os recursos alocados ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes possui o montante de **R\$ 1.877.825,22 (Um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)**, sendo computado os recursos repassados através doações de pessoas físicas e jurídicas depositadas no Banco do Brasil, agência 4.147-5, conta corrente nº 6.483-1, CNPJ 07.652.913/0001-31;

Art. 4º - Este Plano de Ação e Aplicação entra em vigor a partir do dia 04 de setembro de 2025;

Art. 5º - O Plano de Ação e aplicação está anexado a esta resolução.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 04 de setembro de 2025.

DANILO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.:
(73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 2025

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves–CMDCA-PTN, apresenta o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para o exercício de 2025, resultado do trabalho de reflexão e definição de prioridades, por parte de representantes do poder público e da sociedade civil, em plenária do CMDCA, a respeito das políticas de atendimento e em defesa da infância e adolescência deste município.

Entendendo, que este documento, constitui-se em instrumento de planejamento que visa garantir que seu montante seja destinado à solução de problemas diagnosticados na área da infância e adolescência, tendo como intuito tornar públicas as ações consideradas prioritárias pelo CMDCA, bem como as disposições orçamentárias para sua efetivação, de acordo com as competências do órgão de realizar acompanhando e avaliando sua execução, de acordo com o disposto no artigo 260, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº. 8.069/1990, e da Lei Municipal Nº. 403/2023.

Por fim, caberá ao CMDCA acompanhar a execução deste Plano de Ação e Aplicação, utilizando-se, para este fim, de balanços contábeis e financeiros fornecidos pela Tesouraria Municipal; visitas técnicas; relatórios de atividades de ações e projetos pactuados; dentre outros meios de fiscalização deliberados pelos conselheiros/as, garantindo, assim, que os recursos sejam utilizados em conformidade com as metas e prazos deste documento. Pois a autorização para a aplicação dos recursos alocados no FMDCA dependerá, obrigatoriamente, de deliberação expressa do CMDCA, conforme a redação da Lei Municipal, assim como da Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

O presente Plano de Ação e Aplicação tem periodicidade anual, referindo-se ao ano de 2025 e sendo constado na Lei Orçamentária Anual - LOA relativa a este exercício, conforme planilhas abaixo:

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.:
(73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

RECEITA ESTIMADAS DO FMDCA 2025

CONTA	SALDO 2024	ENTRADA	TOTAL
6.486-6	R\$ 572.518,06	R\$ 0,00	R\$ 572.518,06
6.483-1	R\$ 461.660,03	R\$ 1.877.825,22	R\$ 2.339.485,25
RECEITA TOTAL			R\$ 2.912.003,31

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS 2025

ELEMENTO DE DESPESA / TÍTULO DA AÇÃO	VALOR ALOCADO
Termo de Fomento nº. 01/2025 firmado com a Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves	R\$ 2.407.256,02
Edital CMDCA/PTN Nº 01/2025	R\$ 500.000,00
DESPESA TOTAL	R\$ 2.907.256,02

Todos os rendimentos de aplicação financeira dos recursos disponíveis na conta do FMDCA-PTN, de janeiro a dezembro de 2025 será incorporada aos valores retido pelo CMDCA. Ainda, os valores estabelecidos neste Plano de Ação e Aplicação poderão ser alterados sempre que houver maior e/ou menor disponibilidade de recursos no FMDCA, sempre, sendo previamente aprovado pelo CMDCA-PTN.

PROJETOS CHANCELADOS 2025

NOME DO PROJETO	INSTITUIÇÃO	VALOR
Projeto Tesouro Encantado	Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação (IDEA)	R\$ 499.643,81
Formação de Atletas de Moenda e Adjacências (FAMA)	Associação de Doceiras e Artesãos do Distrito de Moenda (ADAM)	R\$ 332.760,00
Projeto Transformação	Associação União de Moradores de Corte de Pedra (AUMCP)	R\$ 348.407,00
Trilhando Caminhos	Instituto Direito e Cidadania (IDC)	R\$ 416.000,00
Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar (1º e 2º ano)	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves–CFRPTN	R\$ 1.713.976,04
Formação de Adolescentes Empresários Rurais da Agricultura Familiar (3º anos).	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves– CFRPTN	R\$ 1.327.718,51
Projeto Construindo o Futuro	Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde (AMBACOV)	R\$ 279.840,00
Total		R\$ 4.918.345, 36

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 04 de setembro de 2025.


DANILO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000 Telefax.:
(73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Criação Lei Federal 8.842/94 – Lei Municipal: 0341/18

RESOLUÇÃO CMDI/PTN Nº. 03/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do ano de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDI/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 0341/18 de 17/04/18, que o cria, a qual dispõe sobre o funcionamento de Fundo Municipal de Direitos do Idoso e cumprindo decisão do Plenário do CMDI-PTN, reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do ano de 2025;

Art 2º - Os financiamentos de ações e projetos executados com os recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso serão destinados conforme determina o Plano de Ação e Aplicação do ano de 2025;

Art 3º - Os recursos alocados ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso possui o montante de **R\$ 1.036,78 (um mil, trinta e seis reais e setenta e oito centavos)**, repassados através da declaração de imposto de renda depositadas no Banco do Brasil, agência 4.147-5, conta corrente nº 17.606-0, CNPJ 39.548.915/0001-71;

Art. 4º- Este Plano de Ação e Aplicação entra em vigor a partir do dia 04 de setembro de 2025;

Art. 5º - O Plano de Ação e aplicação está anexado a esta resolução.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 26 de agosto de 2025.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDI/PTN

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 39.548.915/0001-71 - E-mail: cmdiptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Criação Lei Federal 8.842/94 – Lei Municipal: 0341/18

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CMDI/PTN) - 2025

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Presidente Tancredo Neves – CMDI-PTN apresenta o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI para o exercício de 2025, fruto do trabalho de reflexão e definição de prioridades realizado de forma participativa entre representantes do poder público e da sociedade civil, em plenária do CMDI. Este documento se constitui como instrumento de planejamento e gestão, em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994), e as normativas municipais vigentes, assegurando que os recursos sejam aplicados em ações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município.

De acordo com dados do IBGE (Censo 2022), a população idosa no Brasil já ultrapassa 32 milhões de pessoas, representando mais de 15% da população total, com projeções de que em 2030 o número de pessoas idosas será maior que o de crianças e adolescentes. Esse cenário exige dos municípios a implementação de políticas públicas efetivas de proteção social, saúde, educação, convivência comunitária e garantia de direitos, conforme preconizado no Plano de Ação Internacional de Madri sobre Envelhecimento (ONU, 2002) e reafirmado pela Agenda 2030 (ODS 3, 10 e 11).

Nesse contexto, este Plano tem como finalidade garantir que os recursos do FMDI sejam direcionados a programas, serviços e projetos voltados para a promoção da autonomia, da integração social e da melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, priorizando iniciativas de prevenção de violações de direitos, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como a ampliação de oportunidades de participação cidadã.

O CMDI terá a responsabilidade de acompanhar a execução deste Plano por meio de relatórios contábeis e financeiros fornecidos pela Tesouraria Municipal, visitas técnicas, monitoramento de indicadores, bem como análise de relatórios de

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 39.548.915/0001-71 - E-mail: cmdiptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Criação Lei Federal 8.842/94 – Lei Municipal: 0341/18

atividades dos projetos financiados, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos, em consonância com o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa e na legislação municipal vigente.

Este Plano de Ação e Aplicação tem periodicidade anual, sendo válido para o exercício de 2025, e estará inserido na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme as planilhas anexas que apresentam as metas, indicadores e disposições orçamentárias correspondentes.

RECEITA ESTIMADAS DO FMDI 2025

CONTA	SALDO 2024	ENTRADA	TOTAL
17.606-0	R\$ 0,00	R\$ 1.036,78	
RECEITA TOTAL			R\$ 1.036,78

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS 2025

EIXO I - FORTALECIMENTO DO CMDI

AÇÃO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	PRAZO para execução	RECURSO FINANCEIRO
1. Realizar reuniões mensais ordinárias e extraordinárias, quando necessário, para tratar de assuntos da pauta, com a finalidade de discutir, planejar, estruturar e fiscalizar ações de Proteção e Defesa dos Direitos do Idoso;	CMDI	Sem custas FMDI	Durante o ano de 2025	
2. Realizar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso	CMDI Entidades não governamentais CRAS CREAS Secretarias Municipais intersetoriais	FMDI	Julho a dezembro	R\$ 1.036,78

Todos os rendimentos de aplicação financeira dos recursos disponíveis na

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 39.548.915/0001-71 - E-mail: cmdiptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI

Criação Lei Federal 8.842/94 – Lei Municipal: 0341/18

conta do FMDI-PTN, de janeiro a dezembro de 2025 será incorporada aos valores retido pelo CMDI. Ainda, os valores estabelecidos neste Plano de Ação e Aplicação poderão ser alterados sempre que houver maior e/ou menor disponibilidade de recursos no FMDI, sempre, sendo previamente aprovado pelo CMDI.

PROJETOS CHANCELADOS 2025

NOME DO PROJETO	INSTITUIÇÃO	VALOR
Projeto Viva Melhor: Saúde e Bem-Estar para a Terceira Idade	Instituto de Desenvolvimento, Emprego e Ação (IDEA)	R\$ 519.686,20
Total		R\$ 519.686,20

Presidente Tancredo Neves, 26 de agosto de 2025.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDI/PTN

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 39.548.915/0001-71 - E-mail: cmdiptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10

Dispensa



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado da Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **DI041/2025SMA**, para **Contratação de seguro automotivo através de empresa especializada, para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Assistência social do Município de Presidente Tancredo Neves – BA**, conforme Termo de Referência em anexo, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoco as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, para o e-mail licitacaoptn2025@hotmail.com, até às 14hs do dia 24/09/2025 ou pessoalmente na sala de Licitações deste município, até às 12hs do dia 24/09/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Presidente Tancredo Neves /BA 19 de setembro de 2025.

Iuris Santos Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025SEMIETS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2025SEMIETS

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.***.***-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.***.***-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, m face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2025 SEMIETS, conforme Ata publicada em 12/09/2025 e homologada em 17/09/2025 resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **V4 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.690.117/0001-38**, com sede na Rua Antônio Geminiano dos Santos, 41, 2 andar, sala 05, Bairro Estancia Azul, CEP: **45.400-000**, no Município de Valença – Bahia, neste ato representada pela Senhora Nahama Ribeiro Sousa, portadora do CPF nº **036.578.395-18**, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de materiais, pisos e pré-moldados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos Urbanos do município de Presidente Tancredo Neves/Bahia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Nome	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unit.	Total
1	AREIA INDUSTRIAL	AREIA INDUSTRIAL	176	Toneladas	in natura	R\$ 74,65	R\$ 13.138,40
2	AREIA LAVADA	AREIA LAVADA	840	Metros Cúbicos	in natura	R\$ 154,90	R\$ 130.116,00
3	BLOCO DE CIMENTO 09X19X39	BLOCO DE CIMENTO 09X19X39	20000	Unidades	inapcto	R\$ 1,95	R\$ 39.000,00
4	BRITA 0	BRITA 0	400	Metros Cúbicos	inapcto	R\$ 91,90	R\$ 36.760,00
5	BRITA 3/4	BRITA 3/4	100	Metros Cúbicos	inapcto	R\$ 74,89	R\$ 7.489,00
6	BRITA 3/8	BRITA 3/8	2500	Toneladas	inapcto	R\$ 91,90	R\$ 229.750,00
7	CANAleta MEIA CANA 30 CENTIMETROS	CANAleta MEIA CANA 30 CENTIMETROS	100	Unidades	inapcto	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00
8	CANAleta MEIA CANA 40 CENTIMETROS	CANAleta MEIA CANA 40 CENTIMETROS	100	Unidades	inapcto	R\$ 25,99	R\$ 2.599,00
9	CONJUNTO BOCA DE LOBO GRADE DE CONCRETO (DNIT) 1,10X0,70	CONJUNTO BOCA DE LOBO GRADE DE CONCRETO (DNIT) 1,10X0,70	100	Unidades	inapcto	R\$ 259,99	R\$ 25.999,00
10	CONJUNTO BOCA DE LOBO GRADE METÁLICA (DNIT)	CONJUNTO BOCA DE LOBO GRADE METÁLICA (DNIT)	30	Metros Quadrados	inapcto	R\$ 348,99	R\$ 10.469,70
11	EXPURGO	EXPURGO	2000	Toneladas	inapcto	R\$ 64,49	R\$ 128.980,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

12	MANILHA COM FERRO 30 CENTIMETROS	MANILHA COM FERRO 30 CENTIMETROS	200	Unidades	inipacto	R\$ 53,44	R\$ 10.688,00
13	MANILHA COM FERRO 60 CENTIMETROS	MANILHA COM FERRO 60 CENTIMETROS	800	Unidades	inipacto	R\$ 163,00	R\$ 130.400,00
14	MANILHA COM FERRO 80 CENTIMETROS	MANILHA COM FERRO 80 CENTIMETROS	40	Unidades	inipacto	R\$ 279,99	R\$ 11.199,60
15	MANILHA LISA 30 CENTIMETROS	MANILHA LISA 30 CENTIMETROS	150	Unidades	inipacto	R\$ 41,99	R\$ 6.298,50
16	MANILHA LISA 40 CENTIMETROS	MANILHA LISA 40 CENTIMETROS	200	Unidades	inipacto	R\$ 48,99	R\$ 9.798,00
17	MEIO FIO 100X12X10X30	MEIO FIO 100X12X10X30	2700	Unidades	inipacto	R\$ 26,97	R\$ 72.819,00
18	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 10X10X06	PISO INTERTRAVADO RETANGULAR 10X10X06	500	Metros Quadrados	inipacto	R\$ 47,99	R\$ 23.995,00
19	PISO SEXTAVADO 25X25X10	PISO SEXTAVADO 25X25X10	5000	Metros Quadrados	inipacto	R\$ 59,99	R\$ 299.950,00
20	PISO TÁTIL 25X25	PISO TÁTIL 25X25	500	Metros Quadrados	inipacto	R\$ 39,99	R\$ 19.995,00
21	PÓ DE PEDRA	PÓ DE PEDRA	600	Toneladas	inipacto	R\$ 69,69	R\$ 41.814,00
Valor total							R\$ 1.253.457,20

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 1.253.457,20 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

a) Processo Administrativo/Licitatório nº 034/2025SEMIETS.

b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2025 SEMIETS e anexos.

c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 12/09/2025.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA NOME – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves, 18 setembro de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Município de Presidente Tancredo Neves/Ba
Prefeito

V4 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.690.117/0001-38
Representante legal: Nahama Ribeiro Sousa
CPF: 036.578.395-18



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001928

Estado da Bahia - sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano 10

Contrato



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025SEMIETS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, CONTRATADA: **V4 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **26.690.117/0001-38**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PISOS E PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BAHIA. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ **626.728,60** (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA: **0701** PROJETO ATIVIDADE: **2040** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30.00** FONTE DE RECURSO **15000000 / 17040000 / 17200000 / 150100000** VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 12 MESES. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, 19/09/2025.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br